



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-128	21/02/2025 14:33
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Solicitante	
ROZELI FERREIRA FONSECA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de Crédito - Convênio CENTRO DIA	



Mem. n.º 117/2025 – SMTDS.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 625.250,85, na seguinte função programática.

ORGÃO	04 – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0042 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
TIPO	() PROJETO OU (X) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Implantação e Manutenção da Unidade de Centro Dia
DESPESA	44.90.51 - Obras e Instalações
RECURSO	1665 – Transferência Convênios Instrumentos Congeneres Vinculados a Assistência Social
DESTINAÇÃO	0000100 – Convênios
VALOR	R\$ 625.250,85

O crédito se dá em razão do Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 641, Transferencia do Convênio FPE 5128/2024 - Implantação Centro Dia, recurso: 1665 – Transferência Convênios Instrumentos Congeneres Vinculados a Assistência Social.

Atenciosamente,

Cinara da Silva Santos,

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Social.

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 24/02/2025 às 08:24:57.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704N9Y.DQFA.1ER3.GEEF> e informe a chancela



EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2025 a 21/02/2025

2025	3259	1.1.1.1.1.50.00.03.86.00	BANRISUL 04.103190.0-6 FMAS APLIC IMPLANT CENTRO DIA- FPE 5128/2024-1665						
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
30/01/2025	23	2603	Crédito em Conta		SALDO ANTERIOR [Entrada de valores - Contrap.: 111111912000013 BANRISUL FMAS 04.103190.0-6 IMPLANT CENTRO DIA- FPE 5128/2024-1665 - Doc: APLICAÇÃO]APLICAÇÃO	625.000,00	0,00	625.000,00 DB	
31/01/2025	24	21646	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 445110100000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: DOC. REND. REF AO MES 01/2025]Crédito em conta nesta data	250,85	0,00	625.250,85 DB	
TOTAL CONTA						0,00	625.250,85	0,00	625.250,85 DB
TOTAL GERAL						0,00	625.250,85	0,00	625.250,85 DB



Of. Mens. n.º 112/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 625.250,85**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a excesso de arrecadação da transferência do Convênio FPE 5128/2024-Implantação Centro Dia, conforme Mem. n.º 117/2025-SMTDS.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1GBH.ELJQ.0VIE.KE1W



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 625.250,85, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2211 - Implantação e Manutenção da Unidade de Centro Dia

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 625.250,85

TOTAL – R\$ 625.250,85

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.12.00.00 -Transf Conv FPE 5128/2024 Implantação Centro Dia-1665, no valor de R\$ 625.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.71 -Remuneração Dep Banc-1665 Conv FPE 5128/2024 Impl Centro Dia, no valor de R\$ 250,85.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UBFS.BFSP.YZA7.EDSC



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 128/2025, foi registrado através do n.º 118/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 734/2025, em 25 de fevereiro de 2025, às 13h19.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 25/02/2025 às 13:22:28.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **AGSJ.FUXC.KW7Y.VADZ**



Of. n.º 276/2025

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º118/2025**, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 625.250,85 – SMTDS, o qual foi apreciado durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada na data de 27 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 28/02/2025 às 07:47:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **VBYH.XHWC.MB93.WEE9**



LEI N.º 10.447, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 625.250,85, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2211 - Implantação e Manutenção da Unidade de Centro Dia

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 625.250,85

TOTAL – R\$ 625.250,85



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.12.00.00 -Transf Conv FPE 5128/2024 Implantação Centro Dia-1665, no valor de R\$ 625.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.71 -Remuneração Dep Banc-1665 Conv FPE 5128/2024 Impl Centro Dia, no valor de R\$ 250,85.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KMBO.TVLU.ZE5D.NKNE



DECRETO N.º 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 625.250,85, na forma da Lei n.º 10.447/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2211 - Implantação e Manutenção da Unidade de Centro Dia
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1665, dest. 0000000 - R\$ 625.250,85
TOTAL R\$ 625.250,85

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.12.00.00 -Transf Conv FPE 5128/2024 Implantação Centro Dia-1665, no valor de R\$ 625.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.71 -Remuneração Dep Banc-1665 Conv FPE 5128/2024 Impl Centro Dia, no valor de R\$ 250,85.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2025

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 80FV.8ZWY.0LWJ.GATM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.447, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 625.250,85, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2211 - Implantação e Manutenção da Unidade de Centro Dia

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 625.250,85

TOTAL – R\$ 625.250,85

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.12.00.00 -Transf Conv FPE 5128/2024 Implantação Centro Dia-1665, no valor de R\$ 625.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.71 -Remuneração Dep Banc-1665 Conv FPE 5128/2024 Impl Centro Dia, no valor de R\$ 250,85.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:AE883A1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/03/2025. Edição 4026

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 625.250,85, na forma da Lei n.º 10.447/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2211 - Implantação e Manutenção da Unidade de Centro Dia

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1665, dest. 0000000 - R\$ 625.250,85

TOTAL R\$ 625.250,85

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.12.00.00 -Transf Conv FPE 5128/2024 Implantação Centro Dia-1665, no valor de R\$ 625.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.71 -Remuneração Dep Banc-1665 Conv FPE 5128/2024 Impl Centro Dia, no valor de R\$ 250,85.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 11A80E51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/03/2025. Edição 4026

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>